



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 150

Em 21 / 01 / 2026

Alvina
EXPEDIENTE

Ofício nº 106/2026/SG

Juiz de Fora, 14 de janeiro de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5663/2025
Vereadora Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 57.555/2025

De: **Mariana Pinto Guedes** Setor: **SEDUPP - SSPU - DPPINT - Departamento de Planos e Projetos Integradores**

Despacho: **8- 57.555/2025**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo AC: Paula Teixeira Alves**

Assunto: **Req nº 5663/2025 - Roberta Lopes**

Juiz de Fora/MG, 09 de Julho de 2025

Prezada,

Conforme já informado no Despacho nº 5 deste memorando, endossamos e compartilhamos da mesma análise emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana. Destacamos que cabe à MRS Logística S/A, na qualidade de detentora da concessão ferroviária, a avaliação da solicitação referente à abertura de passagens de nível para pedestres.

Atenciosamente,

—
Mariana Pinto Guedes

Arquiteta e Urbanista

Gerente do Departamento de Planos e Projetos Integradores

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 14/01/2026 17:07:22 por Thamyris Matos Amaral - Assessora



**Memorando 57.555/2025**

De: **Vinicius Machado Moreira** Setor: **SMU - SSTR - DPV - SDV - Supervisão II de Diretrizes Viárias**

Despacho: **5- 57.555/2025**

Para: **SMU - SSTR - DPV - Departamento de Planejamento Viário**

Assunto: **Req nº 5663/2025 - Roberta Lopes**

Juiz de Fora/MG, 02 de Julho de 2025

Prezado Gerente **Breno Neves Schmitz Gonçalves - SMU - SSTR - DPV**,

Com cordiais cumprimentos.

Em resposta à solicitação, informamos que cabe a MRS Logística S/A detentora da concessão de serviço público de transporte ferroviário de cargas que cruzam o Município de Juiz de Fora, avaliar e expor argumentos, seja pelo aspecto técnico, de segurança e social, a respeito da solicitação para abertura de passagens em nível para pedestres.

Em anexo, relatório elaborado pela MRS em setembro de 2020, mediante solicitação dos moradores do Bairro Industrial para abertura de passagem de pedestres sobre a via férrea.

Informo, ainda, que se encontra em fase de implantação o prolongamento da Rua Eucherio Rodrigues, interligando a Rua Sylvio Ribeiro Aragão à Av. Doardino Longo, o que permitirá acesso mais rápido às demais opções de travessia para a Av. JK existentes na região.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

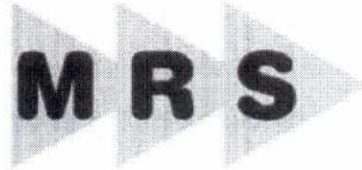
Atenciosamente,

Vinicius Machado Moreira
Engenheiro Civil
Supervisão de Diretrizes Viárias

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 14/01/2026 17:07:29 por Thamyris Matos Amaral - Assessora





Gerência Geral Relações Institucionais SP
Coordenação de Manutenção em Passagens de Nível

RELATÓRIO TÉCNICO

Solicitação de abertura de PP próximo ao condomínio MRV

Juiz de Fora/MG

Revisão 00

Juiz de Fora

30 de setembro de 2020

Solicitação de abertura de PP próximo ao condomínio MRV em Juiz de Fora.

1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo avaliar o pleito de abertura de passagem de pedestres ("PP") no *km ferroviário 282+005*, que liga a rua Euchério Rodrigues à Avenida Juscelino Kubitschek em Juiz de Fora/MG, solicitado pelos moradores dos bairros Industrial e Jôquei Clube I, bem como pelos condôminos dos conjuntos habitacionais "Atlântico" e "Bandeirantes", na mesma região.

Dessa forma, a MRS Logística S.A. ("MRS") realizou uma análise demonstrando as condições atuais do local, as passagens alternativas existentes e os possíveis impactos sonoros ocasionados pela abertura de uma PP no local. Destacamos também neste relatório o posicionamento divergente dos moradores em relação ao local para abertura da PP em questão.

Ademais, é importante ressaltar que todas as análises aqui expostas levaram em consideração o atendimento às premissas avaliadas por essa Agência em vistorias conjuntas realizadas nesta localidade, bem como as determinações expostas através de *Ofício Circular nº 147/2016/COFER/URMG (Anexo 1 - Ofício 147.2016.COFER)* da Superintendência de Infraestrutura de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Inicialmente, a demanda foi recebida, em 2017, pela Gerência Geral de Regulação e Relações Institucionais MG da MRS, por meio do canal de atendimento à comunidade (0800). Na época, as reclamações se concentravam na questão do muro de vedação da ferrovia, que estava sendo constantemente depreciado, trazendo riscos de segurança aos condomínios recém-inaugurados (Jardim Atlântico e Jardim Bandeirantes). Após sucessivas manutenções no muro, que permanecia sendo vandalizado pela comunidade, a síndica de um dos condomínios procurou a MRS, já em 2018, para conversar sobre a possibilidade de abertura de uma passagem para pedestres no local.

Neste mesmo ano, esta Concessionária recebeu um ofício da Câmara Municipal de Juiz de Fora, através do Gabinete do Vereador Dr. Adriano Miranda de Sousa, solicitando a aproximação da Empresa e comunidade, com o intuito de avaliar conjuntamente as condições do local para viabilizar a regularização da passagem clandestina existente na época.

Nesse contexto, foram realizadas reuniões para melhor entendimento da situação, com o envolvimento de representantes dos dois condomínios, com o objetivo de avaliar a possibilidade de abertura da PP e expor aos moradores os impactos da nova passagem, como por exemplo, a necessidade de acionamentos sonoros pelas locomotivas na aproximação da PP em estudo, conforme Regulamento de Operação Ferroviária (ROF).

Durante as reuniões, verificou-se ainda a inexistência de um consenso dos condomínios em relação à construção da passagem, conforme *anexos 2 e 3 - Resposta formal - Condomínio Residencial Parque*

Solicitação de abertura de PP próximo ao condomínio MRV em Juiz de Fora.

Jardim Bandeirantes e Condomínio Residencial Jardim Atlântico, o que contribuiu para que a MRS avaliasse com maior cautela a solicitação, especialmente em razão do impacto para a população que reside nas proximidades.

Nesse contexto, apesar do resultado da votação não ter sido decisivo para um posicionamento pela MRS, esta Concessionária pautou sua decisão sobre o fechamento definitivo da passagem clandestina, levando em consideração a ausência de consenso entre os condomínios em relação à abertura, bem como no *ofício nº 147/2016/COFER/URMG (Anexo 1 - Ofício 147.2016.COFER)*, no qual foi determinado por esta Agência o fechamento de locais próximos às passarelas que estavam sem vedação. Nessa linha, realizamos o fechamento da passagem clandestina no local com muro reforçado em concreto armado, de forma a evitar, de maneira definitiva, os atos de vandalismo na vedação.

No entanto, no final de 2019, em uma das audiências públicas referentes ao processo de renovação antecipada da concessão da MRS, recebemos um abaixo assinado (*Anexo 4 - Abaixo assinado audiência pública*) com um novo pedido de análise de abertura de passagem de pedestre no local. Essa solicitação foi proveniente dos moradores do bairro Industrial que alegam que não puderam se manifestar no momento de análise do pleito pelos condomínios.

Diante do exposto acima, consolidamos no presente relatório todos os detalhes, sob o ponto de vista técnico, social e de segurança em relação ao pleito de abertura da passagem de pedestres no local. É importante ressaltar que no final de 2019 realizamos uma consulta “informal” a esta Agência no intuito de verificar se haveria algum impedimento para a construção de uma passagem em nível para pedestres em área de pátio. Na ocasião nos foi solicitado o envio de novas informações para o correto subsídio na análise técnica do processo no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres, motivo pelo qual também compartilhamos este relatório.

3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL E PASSAGENS EXISTENTES

Conforme já exposto, o local solicitado pela comunidade para a abertura da PP é um pátio ferroviário que pode ser classificado como uma área destinada a manobras, estacionamento de trens, além de paradas com o objetivo de aguardar liberações de linhas. Dessa forma, após a realização de uma inspeção próxima ao local em questão, foi possível identificar acessos alternativos, detalhados a seguir:

- (i) No local solicitado para abertura da PP já existe uma passarela a cerca de 300 (trezentos) metros que dá acesso à Avenida Juscelino Kubitschek;
- (ii) Existência de ponto de ônibus na porta do Condomínio e transporte urbano exclusivo para o bairro Industrial;
- (iii) Existência de pontos de ônibus alternativos na Avenida Garcia Rodrigues Paes;

Solicitação de abertura de PP próximo ao condomínio MRV em Juiz de Fora.



Figura 1: Vista do local para acesso à passarela e Avenida Juscelino Kubitschek (Fonte: Google Earth, 2018)

Bairro Industrial					
604					
Veículo Adaptado					
ITINERÁRIO IDA					
Residencial Atlântico, Ponto final - Rua Eucherio Rodrigues, Rua Waldemar Machado de Mendonça, Rua Francisco Lins, Rua Avelino Milagres, Rua Augusto Mariani, Rua José Marangon, Rua Nunes Lima, Rua José de Araujo Braga, Rua José Manoel de Oliveira, Rua Hélio Tomás, Rua Martinho Gonçalves, Rua Coronel Vidal, Rua Henrique Burnier, Rua Tereza Cristina, Rua Coronel Vidal, Rua Mariano Procópio, Avenida dos Andradas, Rua Silva Jardim, Rua Roberto de Barros, Rua Jarbas de Lery Santos, Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 469 Ponto Final.					
ITINERÁRIO VOLTA					
Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 469 Ponto Final, Travessa Doutor Prisco, Rua João Pessoa de Rezende, Avenida Francisco Bernardino, Rua Barão de Cataguases, Avenida dos Andradas, Rua Mariano Procópio, Avenida Rui Barbosa, Ponte Benedito Valadares, Avenida Brasil M.E., Ponte Domingos Alves Pereira, Avenida Brasil M.D., Rua Edgard de Paiva Aguiar, Rua Francisco de Almeida, Rua José Manoel de Oliveira, Rua Hélio Tomás, Rua Martinho Gonçalves, Avenida Brasil M.D., Rua José de Araujo Braga, Rua Salvador Hiparoberto, Rua Arthur Vieira, Rua Nunes Lima, Rua José Marangon, Rua Augusto Mariani, Rua Avelino Milagres, Rua Francisco Lins, Rua Cônego Roussim, Residencial Atlântico, Ponto final.					
ESPECIAL Saídas de BAIRRO INDUSTRIAL					
05:35	08:05	13:05	17:30	20:40	
06:00	09:20	14:20	17:50	21:40	
06:50	10:35	15:30	18:30	22:40	
07:15	11:50	16:30	19:40		
ESPECIAL Saídas de CENTRO					
06:10	08:40	12:25	16:00	18:00	20:10
06:35	09:55	13:40	17:00	18:20	21:10
07:25	11:10	14:55	17:20	19:00	22:10
SÁBADOS Saídas de BAIRRO INDUSTRIAL					
05:35	07:15	10:35	14:20	17:30	20:40
06:00	08:05	11:50	15:30	18:30	21:40
06:50	09:20	13:05	16:30	19:40	22:40
SÁBADOS Saídas de CENTRO					
06:10	08:40	12:25	16:00	19:00	22:10
06:35	09:55	13:40	17:00	20:10	23:10
07:25	11:10	14:55	18:00	21:10	

Figura 2: Ponto de ônibus em frente ao Condomínio e linha exclusiva para o bairro Industrial (Fonte: <https://www.pif.mg.gov.br/onibus/itinerario/> acesso em 29.7.2020)

Solicitação de abertura de PP próximo ao condomínio MRV em Juiz de Fora.



Figura 3: Deslocamento do Condomínio até o ponto de ônibus na Avenida Av. Garcia Rodrigues Paes, 12001 (Fonte: Google Earth, 2020)

4. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA DEMANDA

No momento do envio dos pleitos, a comunidade solicitou a implantação da PP em dois locais distintos, *Local 1* e *Local 2* da imagem 4. No entanto, os dois locais sugeridos são inviáveis do ponto de vista técnico e de segurança, conforme demonstram as análises referenciadas abaixo:

- O Local é muito próximo de outras possibilidades de travessia por parte da população local, conforme já demonstrado acima, situação na qual já existe uma passarela a cerca de 300 (trezentos) metros;
- Nos dois locais solicitados pela comunidade, não há possibilidade de abertura da passagem, em decorrência da necessidade de manobras e outras atividades ferroviárias que podem colocar em risco a população que transitaria pelo local;
- A única alternativa para mitigar possíveis riscos para a comunidade seria posicionar a PP ao final do pátio (*Local 3*), após o sinal ferroviário. Assim, evitaríamos o trânsito irregular das pessoas em local de grande circulação das composições ou quando estas estivessem paradas;



Figura 4: Vista aérea dos locais aproximados em que foi solicitada a abertura da passagem de pedestres e o possível local para mitigação de riscos (Fonte: Google Earth, 2019)

→ Além das questões técnicas acima mencionadas, caso fosse implementada a passagem no final do pátio ferroviário, seria necessária a instalação de sinalização ativa com acionamento constante e aplicação de buzina, em conformidade com as orientações desta Agência e normas técnicas recomendadas. Sob o ponto de vista social, esta Concessionária entende que uma nova onda de reclamações pela comunidade pode surgir com a abertura da passagem em decorrência dos ruídos, provenientes do acionamento da sinalização fixa da PP e também de buzinas das locomotivas. Portanto, se for considerada a referida sinalização, o sinal sonoro será acionado a cada passagem de trem, inclusive no período noturno, podendo gerar incômodo para a população da região.

→ Por fim, reforçamos ainda que, com a eventual abertura da PP no local indicado acima, deverão ser levadas em consideração as seguintes premissas:

- Construção de direcionador de fluxo, com base em alvenaria de concreto;
- Instalação de conjunto de placas de sinalização para o pedestre;
- Construção de rampa de acesso;
- Adequação de drenagem do local;
- Recapeamento asfáltico;
- Investimento para contemplar sinalização ativa no local;

Solicitação de abertura de PP próximo ao condomínio MRV em Juiz de Fora.

Nessa linha, é certo que o ruído intensificado com a abertura da PP poderá ocasionar novos problemas para a comunidade, inclusive acionamentos ao Ministério Público e manifestações, mesmo que as atividades da MRS estejam dentro das normas e das regras de operações ferroviárias.

6. CONCLUSÕES

Após uma breve análise sob o ponto de vista técnico, de segurança e social do pleito solicitado por alguns condôminos dos conjuntos habitacionais “Atlântico”, “Bandeirantes” e moradores do bairro Industrial, torna-se pertinente sintetizar, por parte desta Concessionária, os pontos entendidos como sensíveis, em virtude da possibilidade de risco à segurança da comunidade e operacional, bem como a possibilidade de novos ruídos que podem comprometer a tranquilidade dos moradores próximos à região.

Nesse contexto, considerando que:

- (i) Existem alternativas de acesso ao local por meio de passagem oficial, há cerca de 300 (trezentos) metros ;
- (ii) Houve indicação por parte desta Agência para fechamento de todas as aberturas ao redor ou próximas de passarelas existentes, conforme *ofício nº 147/2016/COFER/URMG (Anexo 1 - Ofício 147.2016.COFER)*;
- (iii) Existem pontos de ônibus com linha exclusiva para o bairro Industrial, ônibus na porta do condomínio e na Avenida Garcia Rodrigues Paes, bem como facilidade de acesso a outros pontos de ônibus mediante utilização da passarela;
- (iv) Os dois locais solicitados pela comunidade para a abertura da PP não são considerados, do ponto de vista técnico e de segurança, locais seguros para trânsito de pedestres;
- (v) A única opção, verificada pela MRS, seria ao final do pátio, no entanto, é importante reforçar ainda que essa localização pode trazer riscos de reclamações, uma vez que por ser um pátio ferroviário, há possibilidade de composições paradas aguardando autorização para movimentação, gerando novas reivindicações e/ ou risco de acidentes, devido à transposição incorreta da população por baixo dos trens.
- (vi) Um dos condomínios, em Assembleia realizada, optou pela não abertura da travessia e que já existem na base da MRS, reclamações de ruídos próximo ao local, sendo possível que novos pleitos sejam reclamados pela comunidade, em virtude do acionamento da

Solicitação de abertura de PP próximo ao condomínio MRV em Juiz de Fora.

sinalização ativa da cancela ocorrer, aproximadamente 25 (vinte e cinco) vezes e o acionamento da buzina no mínimo 75 (setenta e cinco) vezes no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Diante de todo exposto ao longo do presente relatório e considerando a obrigação da MRS, na condição de concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas, referente à adequada prestação do serviço público, bem como seu compromisso com a segurança da comunidade lindeiras à ferrovia, esta Concessionária manifesta sua discordância quanto ao pleito de abertura da passagem de pedestres, em razão dos argumentos apresentados, seja pelo aspecto técnico, de segurança e social.


ANGÉLICA FERREIRA DE LUCA

GERENTE DE REGULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MG